

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 536 de 15 de maio 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem I, existente no córrego sem denominação, UPG P - 4 - Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Cuiabá/MT, coordenadas geográficas 15°21'31,51" S e 56°06'35,81"W, empreendedor Dorismar Rodrigues dos Santos - CPF: 354.736.571-68, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 537 de 15 de maio 2025, pré- classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Igarape Alfred Carlson, UPG A - 12 - Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Porto dos Gaúchos/MT, coordenadas geográficas 11°40'00,41" S e 57°17'59,69"W, empreendedor Giovani Santini Mariani - CPF: 034.988.111-18, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo e ao Volume Pequeno.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 00236054

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar